



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 843, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
ART. 2º, DO DECRETO Nº841, DE 29 DE
MARÇO DE 2021”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a partir desta data, especificamente o artigo 2º, no item **“Meio expediente na repartição pública – Decreto nº 833/2021”**, retornando ao horário normal de expediente 07:30hrs às 12:00hrs e 13:30hrs às 17:00hrs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL